

DECISÃO Nº 260/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 31/08/2018, tendo em vista o constante no processo nº IAP-000284, de acordo com o Parecer nº 196/2018 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

DECIDE

aprovar a solicitação da Procuradoria-Geral de condição de Excepcionalidade de dispensa dos ressarcimentos da UFRGS e do Instituto de Física, previstos na Decisão nº 193/2011-CONSUN, no Contrato a ser celebrado entre a UFRGS, através do Instituto de Física, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, objetivando o desenvolvimento científico e à capacitação tecnológica na área de Física.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.